



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM., autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 tem por objetivo promover adequações e alterações na Cláusula Segunda e Quarta do convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da ENTIDADE, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A alínea “c” do subitem 2.1.4, da Cláusula Segunda do Convênio original, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DO IPREM

2.1.4.

- a);
- b);
- c) *Leonardo Pacheco Silva, Masp. nº 6493-2, cargo efetivo Agente de Administração, inscrito no CPF sob o nº 059.749.326-09, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM, sendo que a partir de 14 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, exercerá o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças-CC4, em substituição a servidora Maria de Fátima Silva Ferraz, que se encontra-se em licença maternidade e créditos de férias;*



Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original de **01 de janeiro de 2018** para término em **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de dezembro de 2017.

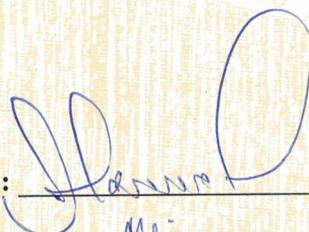
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO

Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. –
ENTIDADE**

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:








PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Joana D'arc Silveira Macedo - Masp. nº 1718-0	Técnico em Contabilidade
02	Maria de Fátima Silva Ferraz - Masp. nº 743-6	Contadora
03	Hozânia de Almeida Magalhães Souza – Masp. n.º 6402-1	Agente de Administração
04	Lucimeire Gomes do Nascimento – Masp. nº 6257-7	Agente de Administração
05	Leonardo Pacheco Silva – Masp. nº 6493-2	Agente de Administração
TOTAL		05



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e Lei Municipal nº 2.668/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 tem por objetivo promover adequações e alterações na Cláusula Segunda do convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da **ENTIDADE**, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O subitem **2.1.4.** da Cláusula Segunda do Convênio original, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DO IPREM

.....

2.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 03 (três) dos servidores cedidos, sendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Joana D'arc Silveira Macedo, Masp. n°. 1718-0, cargo efetivo Técnico em Contabilidade, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo do IPREM, inscrita no CPF sob o n°. 740.368.156-87, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM;
- b) Maria de Fátima Silva Ferraz, Masp. n°. 743-6, cargo efetivo Contadora, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro - PC III, inscrita no CPF sob o n°. 057.282.256-16, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM;
- c) Leonardo Pacheco Silva, Masp. n°. 6493-2, cargo efetivo Agente de Administração, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Controlador Interno - PC III, inscrito no CPF sob o n°. 059.749.326-09, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor n°. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO

Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. – ENTIDADE

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativo

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e Lei Municipal nº 2.668/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 tem por objetivo promover adequações e alterações na Cláusula Segunda do convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da **ENTIDADE**, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O item 2.2 da Cláusula Segunda do Convênio original passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar a disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM**, 08 (oito) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no **IPREM**, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissão.
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 05 (cinco) dos servidores cedidos, sendo:
 - a) Hozânia Almeida Magalhães de Souza, Masp. nº 6402-1, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 635.538.056-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Lucimeire Gomes Nascimento, Masp. n°. 6257-7, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o n°. 620.516.446-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- c) Barbara Castelo Branco Melgaço Morato, Masp. n°. 14603-1, cargo efetivo de Assistente de Administração, inscrita no CPF sob o n°. 034.017.766-73, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura;
- d) Claudia Aparecida Salaber Gomes, Masp. n°. 1727-7, cargo efetivo de Atendente, inscrita no CPF sob o n°. 897.661.566-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- e) Regina Aparecida Dayrell, Masp. n°. 6462-8, cargo efetivo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o n°. 058.134.646-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que iniciará suas atividades no IPREM, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

- 2.2.4. Comunicar ao IPREM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a permuta de servidores cedidos;
- 2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor n°. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

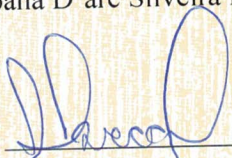
Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. –
ENTIDADE

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:








PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

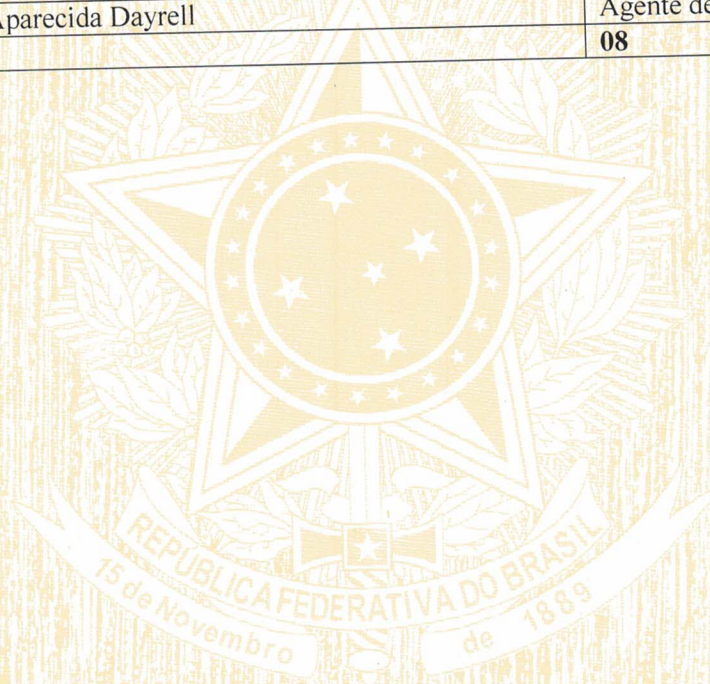
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Barbara Castelo Branco Melgaço Morato	Assistente de Administração
02	Claudia Aparecida Salaber Gomes	Atendente
03	Hozânia de Almeida Magalhães Souza - Masp 6402-1	Agente de Administração
04	Joana D'arc Silveira Macedo - Masp. 1718-0	Técnico em Contabilidade
05	Leonardo Pacheco Silva	Agente de Administração
06	Lucimeire Gomes do Nascimento - Masp 6257-7	Agente de Administração
07	Maria de Fátima Silva Ferraz - Masp. 743-6	Contadora
08	Regina Aparecida Dayrell	Agente de Administração
TOTAL		08



Handwritten signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPIES EM 02/01/2017.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e Lei Municipal nº 2.668/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 tem por objetivo promover adequações e alterações na Cláusula Segunda do convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da ENTIDADE, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O item 2.2 da Cláusula Segunda do Convênio original passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar a disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM, 07 (sete) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no IPREM, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissão.
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 05 (cinco) dos servidores cedidos, sendo:
 - a) Hozânia Almeida Magalhães de Souza, Masp. nº 6402-1, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 635.538.056-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Lucimeire Gomes Nascimento, Masp. nº. 6257-7, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 620.516.446-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- c) Claudia Aparecida Salaber Gomes, Masp. nº. 1727-7, cargo efetivo de Atendente, inscrita no CPF sob o nº. 897.661.566-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- d) Regina Aparecida Dayrell, Masp. nº. 6462-8, cargo efetivo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 058.134.646-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

- 2.2.4. Comunicar ao IPREM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a permuta de servidores cedidos;
- 2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de março de 2018.

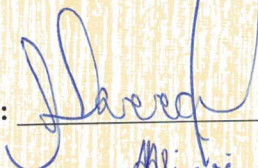
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO

Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. –
ENTIDADE**

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:








PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Claudia Aparecida Salaber Gomes	Atendente
02	Hozânia de Almeida Magalhães Souza - Masp 6402-1	Agente de Administração
03	Joana D'arc Silveira Macedo - Masp. 1718-0	Técnico em Contabilidade
04	Leonardo Pacheco Silva	Agente de Administração
05	Lucimeire Gomes do Nascimento - Masp 6257-7	Agente de Administração
06	Maria de Fátima Silva Ferraz - Masp. 743-6	Contadora
07	Regina Aparecida Dayrell	Agente de Administração
TOTAL		07



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]